

PROJETO DE LEI N° 4.091, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Revoga a Lei n° 1.122, de 1° de julho de 1996, que "dispõe sobre a utilização, para fins sociais, dos ônibus desativados, pertencentes à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. e dá outras providências".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica revogada a Lei n° 1.122, de 1° de julho de 1996, que "dispõe sobre a utilização, para fins sociais, dos ônibus desativados, pertencentes à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. e dá outras providências".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1998.